

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

Resposta ao pedido de Esclarecimento 1.

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital de Concorrência nº 81/2026-GOINFRA, contratação SISLOG nº 120104, que tem por objeto **Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução da implantação e das obras de arte correntes da Estrada Vicinal Conhecida como Chapada das Covas, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-010 e o entroncamento da GO-437, com extensão aproximada de 54,88 km, neste Estado, por via do SEI (90575734) tem-se o seguinte Esclarecimento:**

Pedido de esclarecimento 1:

“Com relação a comprovação dos serviços de "Estabilização solo areia 20% peso - pista" mencionados no quadro 3 do item 8.7.2 do edital, serão considerados aceitos os atestados que apresentarem serviços de "Estabilização solo cimento" ?”

Resposta:

Em resposta ao esclarecimento, informamos que A estabilização solo areia consiste em uma correção granulométrica do material, mediante a adição de 20% de areia, com o objetivo de melhorar a compactação, reduzir a plasticidade e aumentar a capacidade de suporte do solo.

Já a estabilização solo-cimento é um processo distinto, que utiliza cimento como agente ligante, promovendo reações químicas que conferem ao material maior rigidez e resistência mecânica.

Embora ambos os serviços tenham a finalidade de melhorar as características do solo, tratam-se de técnicas executivas diferentes, com materiais, mecanismos de estabilização e controles tecnológicos próprios.

Dessa forma, por não haver equivalência técnica entre os serviços, não será admitida a substituição do item “estabilização solo areia 20% em peso – pista” por atestados de “estabilização solo-cimento” para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 19/05/2026, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90627738** e o código CRC **6F1392A8**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005016254



SEI 90627738